



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2563 DE 22 de agosto de 2023.

“**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal n.º 12.594/2012. Passa a ser obrigatório nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socio educandos;

CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e coloca-lo a aprovação.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Santa Cruz da Conceição, conforme segue: Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social; Diretor(a) do Departamento de Educação e Cultura; Diretor(a) do Departamento de Saúde; Membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Criança e do Adolescente; Assistente Social e psicólogo do quadro permanente de pessoal.

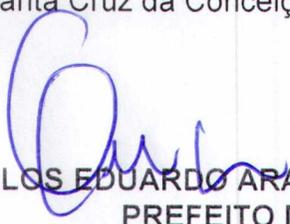
Art. 2º. A Comissão Intersetorial de que trata o art. 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, tão logo seja finalizado, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

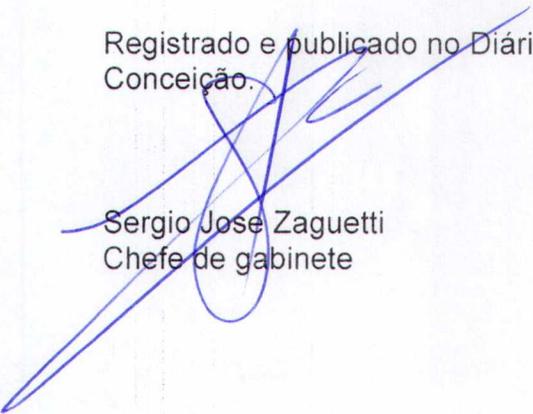
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Intersetorial são considerados de relevância social, de modo que não ensejará qualquer acréscimo remuneratório em seus vencimentos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de gabinete